



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
**ANEXO II – EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA**

**EXAMES MÉDICOS**

**I - Avaliação clínica:**

- a) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico, exceto para gestantes, que deverá constar com data e nome do candidato;
- b) Avaliação oftalmológica com laudo;
- c) Avaliação psiquiátrica com laudo;
- d) Videolaringoscopia e Audiometria com laudo para cargo de professor;
- e) Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma, acompanhado da respectiva interpretação, para candidatos acima de 40 anos.

**II - exames laboratoriais:**

- a) Glicemia em jejum;
- b) Hemograma completo;
- c) Ácido Úrico; d) Ureia;
- e) Creatinina;
- f) Colesterol total/frações e triglicérides;
- g) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- h) ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP);
- i) Anti-HBS;
- j) Sorologia para LUES (VDRL);
- k) Sorologia para Doenças de Chagas.

**III - servidores com mais de cinquenta anos:**

- a) Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);
- b) PSA, para homens.

**Observações:**

- 1) *As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular, onde as despesas relativas correrão às expensas do próprio candidato.*
- 2) *Os prazos de validade dos exames complementares até a data da inspeção em saúde realizada pela Junta Médica Oficial do 1º Núcleo SIASS/SUEST/FUNASA – Rondônia, são:*
  - a) *3 (três) meses para: Avaliação psiquiátrica com laudo; Glicemia em jejum; Hemograma completo; Ácido Úrico; Ureia; Creatinina; Colesterol total/frações e triglicérides; AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); Anti-HBS; Sorologia para LUES (VDRL); e Sorologia para Doenças de Chagas.*
  - b) *12 (doze) meses para: Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico; Avaliação oftalmológica com laudo; Avaliação psiquiátrica com laudo; Videolaringoscopia e Audiometria com laudo para cargo de professor; Avaliação cardiológica, baseada no exame de eletrocardiograma; Pesquisa de sangue oculto nas fezes; e PSA.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- 3) *A Junta Médica, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem nesse anexo.*
- 4) *A apresentação dos exames pelo candidato à Junta Médica Oficial deverá ser agendada previamente.*
- 5) *Maiores informações quanto à realização dos exames médicos e agendamento da perícia através dos telefones (69) 3216-6114, (69)98171.0675 ou (69) 98168.7128 e e-mail [siassrondonia@gmail.com](mailto:siassrondonia@gmail.com).*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CANDIDATO NOMEADO	
01	Original da Cédula de Identidade
02	Original do CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal disponível em ( <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
03	Original do Título de Eleitor
04	Original do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ( <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> )
05	Original do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
06	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento em alta qualidade de impressão e em papel branco
07	Original do Certificado de Reservista (Masculino)
08	Original do <b>Diploma e Histórico Escolar</b> comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo.
09	Original do Registro Profissional do Conselho Equivalente, quando houver exigência. (Dispensado ao ingresso na Carreira de Magistério Superior, conforme Decreto nº. 5.773/2005, Art. 69)
10	Original do Atestado de Capacidade Física e Mental, expedido por Perícia Médica Oficial.
11	Original do Comprovante de Residência
12	Uma fotografia 3x4, igual e recente
13	Uma via original da Ficha de Cadastro do servidor (Anexo IV) em alta qualidade de impressão e em papel branco
14	Uma via original da Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (Anexo V) em alta qualidade de impressão e em papel branco
15	Uma via original de Declaração de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo. (Anexo VI) em alta qualidade de impressão e em papel branco
16	Uma via original da Declaração de acumulação ou Declaração de não acumulação de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato alta qualidade de impressão e em papel branco
17	Uma via original de Declaração Negativa de Participação em Gerência em alta qualidade de impressão e em papel branco
18	Uma via original de Declaração Negativa de Beneficiário do Seguro-Desemprego em alta qualidade de impressão e em papel branco
20	Original e uma fotocópia, se possuir, contendo apenas o comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física em alta qualidade de impressão e em papel branco
21	Uma Cópia do Currículo em alta qualidade de impressão e em papel branco
22	Original da Certidão de Nascimento e/ou Casamento
23	Original da Carteira de Trabalho (Identificação, Qualificação e Contratos de Trabalho)
24	Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de Dependentes, se houver
25	Uma via original da autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (Anexo XII) em alta qualidade de impressão e em papel branco
26	Requerimento para Recebimento de Auxílio Alimentação
27	Declaração de Parentesco
28	Apenas aos Regidos pelo Regime DE ou 40h semanais – Termo de Compromisso
29	Apenas aos que possuem vínculo com empresa privada – Declaração de Exercício de Atividade Privada



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FOTO 3X4

**ANEXO IV**  
**CADASTRO DO SERVIDOR**

MATRÍCULA SIAPE (USO DA CRD):

NOME:				
CPF:	SEXO: ( ) F ( ) M	DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____	TIPO SANGUÍNEO:	
NOME DO PAI:				
NOME DA MÃE:				
CIDADE DE NASCIMENTO:		UF:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado				
ETNIA: ( ) Amarelo ( ) Branco ( ) Indígena ( ) Negro ( ) Pardo ( ) Não sabe				
PORTADOR COM NECESSIDADES ESPECIAIS:		Caso sim, especificar:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/_____	
TÍTULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO: ___/___/_____
COMP. MILITAR:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:			SÉRIE:
CART. DE TRABALHO:	SÉRIE:		UF:	
PIS/PASEP:		PASSAPORTE :		
DOCUMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL (Quando exigido em edital):		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/_____	
BANCO:	AGENCIA:	Nº DA CONTA:		
ENDEREÇO:				Nº:
COMPLEMENTO:			BAIRRO:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:	
TEL. RES. (DDD): ( )	FAX (DDD): ( )		CELULAR (DDD): ( )	
E-MAIL:				
FORMAÇÃO: ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior _____				
INSTITUIÇÃO:				
MUNICÍPIO:		UF:	ANO DE CONCLUSÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM: ( ) Especialização _____ ( ) Mestrado _____ ( ) Doutorado _____				
INSTITUIÇÃO:				
MUNICÍPIO:		UF:	ANO DE CONCLUSÃO:	

Porto Velho \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do GR, publicada no Diário Oficial da União nº\_\_\_\_, Seção\_\_\_\_, Pág.\_\_\_\_de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que não fui demitido(a) ou destituído(a) de cargo em comissão por motivo de: crime contra a Administração Pública, improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio nacional ou corrupção. Declaro, ainda, que no caso de cargo comissionado, não fui destituído(a) por valer-me do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública e não atuei como procurador(a) ou intermediário(a) junto a repartições públicas, não estando, portanto, incurso(a) no **Art. 137 da Lei 8.112/90**.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS  
DE CARGO EFETIVO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do GR, publicado no Diário Oficial da União Nº \_\_\_\_, Seção \_\_\_\_, Pág \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que não percebo proventos de aposentadoria provenientes da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo **Art. 37, incisos XVI e XVII da CF/88**.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS

Eu, \_\_\_\_\_, (CPF/RG)

\_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins, que não ocupo cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, estadual, municipal ou no Distrito Federal, nos Poderes Legislativo ou Judiciário, nos órgãos constitucionalmente independentes ou autônomos, e não sou aposentado(a), beneficiário(a) de pensão, ou militar ativo (a) ou aposentado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

UF/Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO POSITIVA DE VÍNCULOS

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que ocupo cargo, emprego ou  
função pública, que sou aposentado(a), beneficiário(a) de pensão, ou militar ativo(a) ou  
aposentado(a) e assinalo, a seguir, a opção que retrata a minha situação funcional atual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

UF/Data

Assinatura

Anexo: (Contrato de trabalho, Publicação oficial...)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## COMPLEMENTAÇÃO À DECLARAÇÃO POSITIVA DE VÍNCULOS

Sou servidor ou empregado público em atividade ou militar ativo ou aposentado

Ocupo:  cargo efetivo de: \_\_\_\_\_ jornada semanal do cargo: \_\_\_\_\_ horas

Recebo auxílio alimentação:  Sim  Não

emprego público de: \_\_\_\_\_, jornada semanal do emprego \_\_\_\_\_ horas

Recebo auxílio alimentação:  Sim  Não

função pública: \_\_\_\_\_

Recebo auxílio alimentação:  Sim  Não Se militar:

ativo. Cargo: \_\_\_\_\_, jornada semanal do cargo: \_\_\_\_\_ Horas

Recebo auxílio alimentação:  Sim  Não

aposentado: \_\_\_\_\_, a partir de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Valor da Remuneração/proventos recebidos: R\$: \_\_\_\_\_

Recebo auxílio alimentação:  Sim  Não

jornada semanal efetivamente realizada no cargo: \_\_\_\_\_ horas.

jornada semanal efetivamente realizada no emprego público: \_\_\_\_\_ horas.

cargo militar de: \_\_\_\_\_, jornada semanal efetivamente realizada: \_\_\_\_\_ horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Cargo ou emprego público submetido a regime de Dedicção Exclusiva: ( ) Sim ( ) Não Realizo

jornada de trabalho semanal reduzida:

( ) Não.

( ) Sim. Indique o amparo legal:

( ) MP nº 2.174-28, de 2001;

( ) Decreto nº 1.590, de 1995; ( ) CLT; ou

( ) Outros. Informe \_\_\_\_\_

Órgão/entidade/empresa pública onde mantenho o vínculo:

\_\_\_\_\_

Unidade da Federação (UF) : \_\_\_\_\_

Sou professor submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva: ( ) Não.

Acumulação permitida.

( ) Sim. Acumulação vedada. "Nesse caso não é permitida a posse no segundo cargo pois, ao professor submetido ao regime de D.E, fica vedado o exercício de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, inclusive outro cargo ou emprego de professor, independentemente da jornada de trabalho".

Sou professor submetido ao Regime de Dedicção Exclusiva e solicitarei alteração desse regime de trabalho:

( ) Não. Manter o regime de D.E. Acumulação vedada.

( ) Sim. Acumulação permitida se deferida a alteração do regime de trabalho. Nesse caso, cessa a vedação para a acumulação com um cargo técnico ou científico, desde que atendidos os demais critérios;

\*Após a mudança de regime cessa o pagamento da parcela remuneratória relativa à dedicação exclusiva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

\*\* O servidor deve estar ciente que, caso esteja a menos de 5 anos de preencher os requisitos para aposentadoria, posteriormente não poderá retornar para o regime de dedicação exclusiva.

**ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO**

Solicito alteração do Regime de D.E para configurar a licitude da acumulação e estou ciente que, se deferida, não farei jus ao recebimento da parcela remuneratória relativa à dedicação exclusiva.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

Após análise da solicitação de alteração do regime de D.E.:

deferida a alteração do regime de D.E.

indeferida a solicitação de alteração do regime de D.E. Acumulação não permitida.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura (unidade de gestão de pessoas)

Sou filha maior solteira, beneficiária de pensão instituída pela Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958.

Não.

Sim. Caso opte pela posse em cargo público efetivo, estou ciente de que haverá a perda automática da pensão, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG nº 4.645, de 24 de maio de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

Sou servidor ocupante de dois cargos públicos efetivos e serei empossado em cargo comissionado ou função de confiança

I - Acumulo, licitamente, dois cargos efetivos ou empregos públicos de:

Cargo/emprego 1: \_\_\_\_\_(UF)\_\_\_\_\_, recebo auxílio alimentação para esse vínculo: ( ) Sim ( ) Não

Cargo/emprego 2: \_\_\_\_\_(UF)\_\_\_\_\_, recebo auxílio alimentação para esse vínculo: ( ) Sim ( ) Não

II - Serei investido em cargo de provimento em comissão:

( ) DAS, Níveis 6, 5, 4 ou equivalentes: \_\_\_\_\_

( ) DAS, Níveis 3, 2 ,1, ou equivalentes: \_\_\_\_\_

III - Para fins de análise quanto à aplicabilidade do disposto no art. 120 da Lei nº 8.112, de 1990(1), informo:

a) Jornada semanal de trabalho dos cargos que ocupo:

Cargo 1: \_\_\_\_\_

Cargo submetido a regime de Dedicção Exclusiva: ( ) Sim ( ) Não

Cargo 2: \_\_\_\_\_

Cargo submetido a regime de Dedicção Exclusiva: ( ) Sim ( ) Não

b) Tenho jornada de trabalho semanal reduzida:

( ) Sim. No cargo/emprego 1: \_\_\_\_\_ horas semanais. Amparo legal:

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

( ) Sim. No cargo/emprego 2: \_\_\_\_\_ horas semanais. Amparo

legal: \_\_\_\_\_

( ) Não.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

Campo a ser preenchido pela unidade de gestão de pessoas do órgão ou entidade onde ocorrerá a posse no cargo comissionado

Considerando as informações prestadas, a posse no cargo comissionado e o disposto no art. 120 da Lei nº 8.112, de 1990, os órgãos ou entidades envolvidas concluem que o servidor:

( ) Deve ser afastado de ambos os cargos efetivos: ou

( ) Poderá permanecer no exercício do cargo efetivo de \_\_\_\_\_ e do cargo comissionado ou função de confiança conforme declaração das autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos, atestando que há compatibilidade de horários e local.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura (unidade de gestão de pessoas)

Sou aposentado:

Ex-servidor ou empregado público

Cargo ou emprego público no qual ocorreu a aposentadoria:

\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data da aposentadoria: \_\_\_\_\_

O cargo ou emprego público que ensejou essa aposentadoria é acumulável, na atividade, com o cargo ou o emprego público no qual pretendo tomar posse ou ingressar:

( ) Sim ( ) Não

Não sendo acumuláveis, estou ciente que, ao preencher os requisitos para aposentadoria no segundo vínculo, terei que optar entre:

( ) a manutenção da aposentadoria vigente; ou

( ) renunciar aos proventos da aposentadoria vigente e a efetivação da aposentadoria no segundo vínculo.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

Sou servidor ou empregado público:

Estou em usufruto de licença ou afastamento com ou sem a percepção de remuneração I - Meu vínculo com a Administração Pública é de:

( ) Servidor público.

Cargo: \_\_\_\_\_

( ) Empregado público.

Emprego público: \_\_\_\_\_

II \_\_\_\_\_ - Estou licenciado ou afastado com amparo no art. \_\_\_\_\_, inciso \_\_\_\_\_ da Lei nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Início da licença ou afastamento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Término previsto para: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

III - Vou tomar posse ou ingressar no cargo, emprego ou função pública informado a seguir:

a) Cargo: \_\_\_\_\_, jornada semanal \_\_\_\_\_

b) Emprego público: \_\_\_\_\_, jornada semanal: \_\_\_\_\_

c) Função pública: \_\_\_\_\_, jornada semanal: \_\_\_\_\_

IV - Este cargo ou emprego público é acumulável com um dos vínculos declarados no inciso I, do qual estou licenciado ou afastado:

( ) Não. Acumulação ilícita (2). ( ) Sim.

Acumulação lícita.

V - Para dar prosseguimento aos procedimentos de nomeação, posse e exercício no cargo comissionado ou função de confiança indicada abaixo, estou ciente que devo retornar ao exercício das atribuições do cargo ou emprego público objeto da licença ou do afastamento, nos termos desta norma.

( ) Sim. Indicar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

Sou beneficiário de pensão

Origem da pensão (cargo/emprego/outros): \_\_\_\_\_

Identificação do instituidor da pensão: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Regime previdenciário: \_\_\_\_\_

Data da instituição da pensão: \_\_\_\_\_

Remuneração /proventos recebido mensalmente a título de pensão: R\$: \_\_\_\_\_

Recebo auxílio alimentação: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do beneficiário de pensão

Sou ocupante exclusivamente de cargo comissionado

Cargo comissionado ocupado: \_\_\_\_\_

Órgão ou entidade: \_\_\_\_\_

Unidade da Federação: \_\_\_\_\_

Jornada de trabalho semanal(5): \_\_\_\_\_ horas (regime de dedicação integral).

Recebo auxílio alimentação: ( ) Sim ( ) Não.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura do servidor

(1) Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular lícitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(2) As regras para a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas aplica-se à titularidade de cargos, empregos ou funções públicas.

- Ainda que afastado(a) de suas atribuições em razão de licenças ou afastamentos, o servidor e o empregado público mantêm o vínculo com a Administração pública e não estão desobrigados da observância às regras vigentes.

- Não existe óbice para que esse servidor ou empregado público exerça outra atividade profissional, desde que não haja conflito de interesses e que esteja de acordo com regras de acumulação remunerada de cargos ou empregos públicos.

(3) O servidor em usufruto da Licença para Tratar de Assuntos Particulares - LIP, de que trata o art. 91 da Lei nº 8.112, de 1990, declara, sob pena de incidir no crime a que se refere o art. 299 do Código Penal, que enquanto perdurar a licença não ocupará outro cargo ou emprego público em qualquer órgão da esfera federal, estadual ou municipal ou dos Poderes Legislativo ou Judiciário ou nos órgãos constitucionalmente independentes ou autônomos.

- O servidor em usufruto da LIP poderá exercer outra atividade profissional desde que não seja potencialmente geradora de conflito de interesses ou incida em acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.

(4) Os procedimentos que devem ser observados para as consultas acerca da existência ou não de conflito de interesses e o pedido de autorização para o exercício de atividade privada por servidor ou empregado público do Poder Executivo federal devem observar as disposições da Portaria Interministerial nº 333, de 19 de setembro de 2013 e as orientações disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/cep>.

(5) O Órgão Central do Sipec entende que a jornada mínima é de 8 horas e essa informação é importante pois será considerada no momento da aplicabilidade do art. 120 da Lei nº 8.112/90



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fui nomeado(a) pela Portaria nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, do GR, publicado no Diário Oficial da União nº\_\_\_\_, Seção\_\_\_\_, Pág. \_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, que não participo de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada e não exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (**Art. 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90**).

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE  
BENEFICIÁRIO DO SEGURO-  
DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_ Cargo/emprego  
público: \_\_\_\_\_

DECLARO, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que a partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual fui convocado, não sou beneficiário do seguro-desemprego.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime tipificado no art. 299 do Código Penal.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

*“Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho.”*

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## **ANEXO XI**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Cargo : \_\_\_\_\_, firmo o compromisso de permanecer no Campus de \_\_\_\_\_, para o qual fui nomeado(a), por, no mínimo, 3 anos, a contar da data de entrada em exercício, conforme previsto no Edital \_\_\_\_\_.

Porto Velho-RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO XII**

**AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL  
DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

NOME: \_\_\_\_\_  
MATRICULA/SIAPE: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_  
FG ( ) CD ( ) RAMAL: \_\_\_\_\_  
UNIDADE DE LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, para fins do cumprimento à exigência contida no § 4º do Art. 13 da Lei nº. 8.429 de 1992, o acesso às declarações anuais apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com as respectivas retificações, tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 3º do Decreto nº. 5.483 de 30 de junho de 2005.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO XIII**

**REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>
<b>Recebe auxílio-alimentação em outro órgão público? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<p>Pelo Presente, venho requerer o Auxílio-Alimentação, na forma do Artigo 22 da Lei nº 8.460 de 17/09/92, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97, e Decreto nº 3887 de 16 de agosto de 2001, para isso declaro não receber benefício idêntico em outro órgão da Administração Pública Direta e Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p>	
<b>Local e data</b>	<b>Assinatura</b>
<p><b>Observações:</b></p> <p><b>1. Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940 ( Código Penal Brasileiro).</b> Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos se o documento é particular. Parágrafo Único - Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo do cargo, ou se falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.</p> <p><b>2. Decreto 3887/2001</b> Art. 6º O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento dos valores praticados. §1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção.</p>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO XIV**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, Cargo \_\_\_\_\_,  
portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins:

( ) que **NÃO** possuo parentesco com agentes públicos da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, ou detentores de cargo em comissão ou função de confiança na UNIR, sendo considerado familiar no termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (pai, padrasto, mãe, madrasta, avô, bisavô, tio, irmão, sobrinho, filho, enteado, neto, bisneto).

( ) que **POSSUO** parentesco com os seguintes agentes públicos da Universidade Federal de Rondônia UNIR ou detentores de cargo em comissão ou função de confiança, sendo considerado familiar no termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (pai, padrasto, mãe, madrasta, avô, bisavô, tio, irmão, sobrinho, filho, enteado, neto, bisneto).

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO

Para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO XV**

**TERMO DE COMPROMISSO - Docente regido pelo regime de trabalho 40h  
semanais e dedicação exclusiva.**

Nome \_\_\_\_\_ Cargo \_\_\_\_\_  
Lotação \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente que sou obrigado a cumprir no mínimo 8 (oito) horas semanais de aula e ao máximo 20 horas, e reservado o tempo de pelo menos 20 horas semanais a estudos, pesquisas, trabalhos de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de estudantes.

Declaro estar ciente que no regime de dedicação exclusiva, o cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas, em tempo integral, as atividades de ensino, pesquisa e extensão, conforme art. 20, inciso I, da Lei 12.772/2012.

Declaro ciência de que o regime de dedicação exclusiva implica no impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em Lei.

Declaro conhecimento que o docente em regime de dedicação exclusiva não faz jus aos adicionais noturno e por serviços extraordinários.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ANEXO XVI

### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA

Declaro o exercício de atividade privada nos seguintes termos:

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>
NOME:
CARGO:
TELEFONE:
ESTÁ EM LICENÇA OU AFASTAMENTO? ( ) SIM ( ) NÃO
EM CASO POSITIVO, QUAL?
<b>2. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESEMPENHADA NO SETOR PRIVADO</b>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE</b>	
NOME:	CPF / CNPJ
ENDEREÇO:	
TELEFONE	E-MAIL

**Anexar ao Formulário:** documentação comprobatória das informações apresentadas quanto à atividade privada bem como declaração, emitida pelo órgão privado, do horário de exercício.

Estou ciente que prestar declaração falsa constitui crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro e que por ela responderei, independentemente das sanções administrativas cabíveis, caso se comprove falsidade do declarado neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura